

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EMERGENCIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMANDA
1	412973-3	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Avental impermeável confeccionado em laminado de PVC reforçado com alças no pescoço e na cintura, soldadas eletronicamente; Medindo aproximadamente 1,20mt x 0,65mt e espessura de 0,32mm a 0,40mm. Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	675
2	388348-5	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA	Avental impermeável manga longa, confeccionado em tela sintética(tecido PVC trevira) revestido de PVC em ambas as faces,com três tiras do mesmo material e utilizadas para ajuste.Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	4.000

3	388501-1	LUVAS NITRÍLICAS CANO LONGO	Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico) com revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso. .Embalagem conforme praxe do fabricante.	PAR	3.300
4	412993-8	LUA DE BORRACHA TAM P	Luva de borracha, cano médio, tamanho P com revestimento interno hipoalérgico e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Embalada individualmente.	PAR	470
5	412993-8	LUA DE BORRACHA TAM M	Luva de borracha, cano médio, tamanho M com revestimento interno hipoalérgico e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Embalada individualmente.	PAR	850
6	412994-6	LUA DE BORRACHA TAM G	Luva de borracha, cano médio, tamanho G com revestimento interno hipoalérgico e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Embalada individualmente.	PAR	475

			individualmente.		
7	412995-4	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Com armação e haste (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	1.260
8	412996-2	ÓCULOS AMPLA VISÃO	Proteção contra líquidos e produtos químicos, sistema de ventilação indireta que direciona o ar para fora das lentes antiembaçante, antirrisco, estrutura leve e armação em craton ajustando-se aos mais variados, contornos faciais, lentes 100% policarbonato resistente ao impacto. deve possibilitar o uso em sobreposição aos óculos de grau do usuário.	UNIDADE	300
9	197736-9	ÓCULOS COM LENTES PLUMBÍFERAS	Óculos com proteção plumbífera , Com armação em acrílico, com proteção frontal e lateral (180°) equivalência em chumbo de 0,50 mmPb.	UNIDADE	90
10	283386-7	PROTETOR AURICULAR (SILICONE) TIPO PLUG	Protetor auditivo tipo inserção (plug) com três flanges de silicone flexíveis e com cordão	UNIDADE	720

			antialérgico. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
11	192160-6	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR	Protetor auditivo tipo abafador constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação que ficam em contato com a parte externa do pavilhão auricular. Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	380
12	38612-0	PROTETOR DE TIREÓIDE C/ PROTEÇÃO DE CHUMBO (PLUMBÍFERA)	Fabricado com material de borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo, com acabamento em deblun. Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	90
13	268925-1	PROTETOR DE GÔNODAS OU SAIOTE PLUMBÍFERA	Saiote, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável. Embalagem conforme praxe do fabricante.	UNIDADE	50
14	291769-6	BOTA DE PVC	Bota de Segurança PVC Antiderrapante, com ou sem forro, palmilha sintética cano longo. Embalagem conforme praxe do fabricante. A numeração será informada no momento da aquisição. (Tamanhos que vão de 36 a 44)	PAR	200

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos materiais descritos e especificados visando atender a todas as unidades assistidas. A regularização do estoque de insumos e materiais de EPI'S é prioridade, com intuito de suprir a demanda urgente de abastecimento, que se tornou ainda mais crítica devido ao recente desabastecimento ocasionando por falhas no processo licitatório e pela morosidade nas aquisições. Este cenário exige ação imediata para garantir o atendimento contínuo às necessidades da rede hospitalar.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) têm papel essencial na proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores em ambientes de risco, sendo imprescindíveis para a segurança no ambiente de trabalho. Sua aquisição e distribuição devem ser tratadas com urgência para garantir a segurança dos profissionais de saúde que atuam diretamente na linha de frente, especialmente em um contexto de alta demanda e risco. A regularização do estoque de insumos e materiais é, portanto, imprescindível para garantir que as unidades hospitalares estaduais possam continuar oferecendo tratamentos médicos, cirurgias e atendimentos essenciais à população, sem interrupções. A distribuição eficiente desses insumos é igualmente crucial para que todas as unidades recebam os materiais necessários, atendendo à crescente demanda de pacientes e evitando a sobrecarga do sistema de saúde estadual.

A justificativa para aquisição emergencial de insumos e materiais é plenamente fundamentada pelas condições expostas anteriormente, considerando que não há ata de registro de preços vigente e que o processo licitatório está, atualmente, em fase de ajustes e diligências para a realização de pregão licitatório. Diante disso, a aquisição emergencial se torna indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os insumos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período

de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2 Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da Contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda de pacientes atendidos no Complexo Estadual de Saúde de Sergipe, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico e de uma prestação não adequada da assistência a Saúde. Na qual informa a necessidade de atender integralmente todas as unidades assistidas, regularizando os estoques de insumos e materiais, visando suprir a necessidade premente de abastecimento, agravada pelo recente desabastecimento decorrente de falhas nos processos licitatórios e da morosidade nas aquisições. A normalização dos estoques é imprescindível para garantir a continuidade dos tratamentos médicos, cirurgias e demais atendimentos essenciais oferecidos pelas

unidades hospitalares estaduais, sem interrupções, sendo fundamental assegurar a distribuição eficiente dos insumos, de modo que todas as unidades recebam materiais necessários ao pleno funcionamento dos serviços, atendendo à crescente demanda de pacientes e evitando a sobrecarga do sistema estadual de saúde.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

DO PRODUTO

5.1 A motivação pela celebração de Contrato Administrativo emergencial decorre da situação de urgência devidamente caracterizada, que exige atendimento imediato à demanda da Administração, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, trata-se de objeto classificado como bem de uso comum, sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado, conforme o planejamento anual e as estimativas de consumo das unidades pertencentes à Rede Estadual de Saúde de Sergipe. Diante da necessidade do atendimento imediato e da impossibilidade de aguardar o tempo necessário para realização de processo licitatório, opta-se pela contratação emergencial, visando assegurar a continuidade dos serviços e o abastecimento adequado das unidades de saúde.

A vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, vedada a prorrogação, conforme previsto na legislação vigente.

Considerando a análise das alternativas disponíveis e a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostra mais vantajosa é a contratação direta (emergencial) de fornecedor apto para o fornecimento dos materiais de consumo, de acordo com as especificações comuns de mercado, capazes de atender aos requisitos estipulados pela área requisitante.

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos de Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Fernanda Alves Santos CPF: XXX.827.295-XX do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita em 15 dias, no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h as 12:00h e das 14:00 as 17:30h.

8.2 Após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 8 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LFKP-GCOA-NLVK-J0RS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mercia Carina Pena Fonseca ***06020*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 08/01/2026 11:22:10 (Docflow)